



**PORTARIA Nº 017/2018 de 24 de janeiro de 2018**

**EMENTA** – Prorroga licença com vencimentos de Professora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a Professora **Silvia Renata de Araújo Oliveira, mat. 265-1**, é servidora efetiva desta Autarquia, lotada na Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG;

CONSIDERANDO, que a servidora supracitada foi aprovada em processo de seleção de Doutorado no programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, e que a mesma requereu licença para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora foi avaliado e deferido pelo Conselho Administrativo em reunião ordinária realizada em 13 de dezembro de 2016, conforme teor do Comunicado Interno Nº 038/2016;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 081/2017 concedeu licença com vencimentos no período de 1º de fevereiro a 1º agosto de 2017, com prorrogação por mais seis meses, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, que a Professora solicitou a prorrogação da licença para continuidade do programa de Pós-Graduação em Sociologia, tendo sido deferido pelo Conselho Administrativo em reunião ordinária realizada em 24 de janeiro de 2018, de acordo com o Comunicado Interno Nº 02/2018;

CONSIDERANDO, o planejamento institucional e a disponibilidade de Professores lotados na Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG para o primeiro semestre letivo de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar por mais 36 (trinta e seis) meses a licença com vencimentos para qualificação profissional da Professora efetiva **Silvia Renata de Araújo Oliveira, mat. 265-1**, a contar do dia 02 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO  
Presidente da AESGA